



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
INSTITUTO DE BOLSAS DE ESTUDO

Submissão de documentos para o concurso de acesso e ingresso no Ensino Superior em Portugal, através do Regime Especial – Ano Lectivo 2022-2023

1. Na sequência do calendário anunciado em comunicado no dia 14 de junho, informa-se aos interessados que, que no âmbito do concurso anual de acesso e ingresso ao Ensino Superior em Portugal através dos Regimes Especiais, instituídos pelo Decreto-Lei n° 393-A/99 de 2 de Outubro, **decorre a fase de submissão de documentos**, os candidatos deverão enviar um ficheiro **em formato digital** para a plataforma **secretaria.ibe.gov.mz**, contendo a seguinte documentação:
 - a) Cópia Autenticada de um Documento de Identificação Válido: B.I ou Passaporte;
 - b) Certificado ou Certidão de Habilitações da 12ª Classe do Sistema Nacional de Educação (SNE) da República de Moçambique ou equivalente, ou ainda do 12º Ano de escolaridade portuguesa, **que apresente as disciplinas exigidas para ingresso no curso pretendido**. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Secundário de um Sistema de Educação diferente do SNE, deverá proceder, junto à instituição de formação, à certificação dos documentos através da Apostila da Convenção de Haia;
 - c) Certificado de Equivalência da 12ª Classe do SNE ou equivalente ao 12º Ano de escolaridade portuguesa – deve ser requerido junto a uma Escola Secundária com currículo do Sistema de Ensino da República Portuguesa, podendo ser na Escola Portuguesa de Moçambique. Estão isentos deste requisito os candidatos que apresentem Certificado ou Certidão de Habilitações do Ensino Secundário da República Portuguesa;
 - d) Homologação do Certificado/Certidão de Habilitações – os candidatos que apresentem Certificado ou Certidão de Habilitações da 12ª Classe do SNE ou equivalente deverão requerer a sua homologação junto do Instituto Nacional de Exames, Certificação e Equivalências (INECE) do Ministério de Educação e Desenvolvimento Humano da República de Moçambique;

- e) Declaração, comprovativa em como não possui a nacionalidade portuguesa quando concluir o ensino secundário em Portugal
2. No caso de candidaturas a um estabelecimento de ensino superior privado, é necessário juntar a declaração de atribuição de vaga pela instituição e no curso pretendido pelo candidato.
 3. Caso tenham também a nacionalidade portuguesa, o documento comprovativo do Ensino Secundário a juntar ao processo de candidatura deverá comprovar a conclusão deste nível de ensino num dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP);
 4. A digitalização dos documentos deverá obedecer rigorosamente a sequência acima indicada, conforme estipula o Guia de Candidatura que pode ser acedido através do link https://wwwcdn.dges.gov.pt/sites/default/files/guia_de_candidatura_2022.pdf.
 5. O Candidato menor deverá apresentar uma Declaração do Representante Legal a autorizar a candidatura e Fotocópia do respectivo documento de identificação.
 6. Não serão considerados documentos ilegíveis e que não estejam autenticados.
 7. Para mais esclarecimentos por favor contacte os seguintes números de telefone, nas horas normais de expediente: **+258 847213989 e/ou +351932072679.**

Maputo, 16 de Junho de 2022

A Directora Geral
Carla Maria Elias Caomba
(Assistente Universitária)

